



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

I - Unidade demandante:

Diretoria Administrativa

II – Especificação do objeto pretendido: Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2021 até o dia 01/10/2024.

III – Justificativa:

O Tribunal celebrou com a SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. o Contrato nº 09/2021 (0304609), fruto de sua participação no Planejamento nº 159/2020, que resultou no Registro de Preços nº 253/2020 (0304607), de gestão da SEPLAG/MG.

A contratação tem como finalidade atender à demanda por impressões de magistrados, servidores e demais colaboradores. Trata-se, portanto, de serviço habitual e essencial, para atender a demandas recorrentes e não apenas momentâneas, indispensáveis à eficiente prestação do serviço pelo Tribunal.

Atualmente, o Tribunal conta com dois contratos vigentes com o mesmo objeto, frutos da participação do órgão no Planejamento para Registro de Preços nº 59/2020, de gestão da SEPLAG/MG - os contratos nº 09/2021, com vigência até 11/07/2024, e nº 16/2021, cuja vigência se encerra em 01/10/2024, ambos celebrados com a Selbetti Gestão de Documentos S.A., proprietária dos equipamentos instalados no Tribunal.

Mais recentemente, o TJM aderiu ao Planejamento para Registro de Preços nº 302/2023, também gerido pela SEPLAG, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 30/2024, que tem como beneficiária a empresa Simpress Comércio Localização e Serviços LTDA. (23.0.000001422-2). Os procedimentos para celebração do novo contrato estão em andamento, no entanto, considerando o prazo de até 60 (sessenta) dias para instalação dos novos equipamentos e início da prestação do serviço, conforme item 9.1.1 do Termo de Referência anexo ao Edital (0303384), é recomendável a prorrogação do Contrato nº 09/2021 a fim de evitar a interrupção do serviço, conforme autoriza a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato, com fulcro no art. 57, IV da Lei 8.666/1993 (0304609).

Considerando a mencionada vigência do Contrato nº 16/2021, celebrado junto à mesma empresa, entende-se conveniente que a extensão do prazo do primeiro contrato se dê até o término da vigência do segundo, de modo a facilitar logística e operacionalmente a desativação e remoção dos equipamentos de impressão, bem como a interrupção dos serviços correlatos, como o de monitoramento e gerenciamento de impressões. Em virtude disso, sugere-se a prorrogação do contrato até o dia 01/10/2024, que entendemos ser suficiente para a conclusão da nova contratação e de modo a viabilizar a retirada conjunta de todos os equipamentos de propriedade da Selbetti. Trata-se, portanto, de prorrogação de 2 meses e 21 dias, ou 2,7 meses.

Embora a empresa não tenha encaminhado manifestação formal, a fim de viabilizar o trâmite do procedimento interno necessário à formalização da prorrogação contratual antes do término na vigência, consideramos as manifestações de doc.0304640 que demonstram o interesse da SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. na prorrogação da vigência (0304640).

Conforme contato telefônico via WhatsApp, a empresa manifestou interesse na solicitação de reajuste contratual, cujo percentual pretendido constará da futura manifestação formal. Desse modo, consta na minuta do termo aditivo cláusula que resguarda à contratada o direito de requerer o reajuste em momento oportuno. A manifestação formal será juntada ao processo em momento anterior à assinatura do termo aditivo pretendido.

Ante o exposto, dado o valor atual do contrato estimado para 36 (trinta e seis) meses - R\$ 42.667,27 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), o valor do Contrato nº 09/2021 passaria para R\$ 45.867,32 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo o acréscimo de R\$3.200,05 (três mil e duzentos reais e cinco centavos) correspondente ao custo proporcional estimado para o período de 2,7 meses de prorrogação, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (1º T.A.)	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE (1º T.A.)	VALOR PROPORCIONAL A 2,7 MESES	VALOR TOTAL COM A PRORROGAÇÃO
1	97276	LOCACAO DE IMPRESSORACOLORIDA 30 PPM(OUTSOURCING), PAPEL NAOINCLUSO	36	R\$ 5.068,65	R\$ 380,15	R\$ 5.448,80
3	97292	LOCACAO DE IMPRESSORAMULTIFUNCIOALMONOCROMATICA 38 PPM(OUTSOURCING), PAPEL NAOINCLUSO	180	R\$ 29.421,60	R\$ 2.206,62	R\$ 31.628,22
7	89796	IMPRESSAO/COPIAMONOCROMATICA FORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPELNAO INCLUSO	250000	R\$ 5.173,64	R\$ 388,02	R\$ 5.561,66
8	89800	IMPRESSAO COLORIDAFORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPEL NAOINCLUSO	14400	R\$ 3.003,38	R\$225,25	R\$ 3.228,63
TOTAL ESTIMADO COM A PRORROGAÇÃO						R\$ 45.867,32

O valor total do aditivo, portanto, é de R\$3.200,05 (três mil e duzentos reais e cinco centavos).

IV – Indicação de que a demanda está incluída no Plano Anual de Contratações ou apresentação de justificativa: item 42.

A habilitação da empresa é regular, conforme doc. 0304642.

A minuta do 1º Termo Aditivo para análise da Assessoria Jurídica consta do doc. 0305677.

Assim, solicitamos autorização do Desembargador Presidente para celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 para prorrogar a vigência contratual até 01/10/2024.

O valor total estimado do aditivo é de R\$3.200,05 (três mil e duzentos reais e cinco centavos) e o valor total estimado do Contrato nº 09/2021 passará de R\$ 42.667,27 (quarenta e dois mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 45.867,32 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Encaminhamos à Área de Licitações, Contratos e Compras para o andamento da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 26/06/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0304606** e o código CRC **C93C2EC0**.